



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**RESOLUÇÃO CONSUNI N° 194, DE 4 DE MAIO DE 2026**

Altera o *caput* do art. 12 e acresce o § 4° ao mencionado artigo da Resolução CONSUNI n° 169, de 25 de junho de 2025, que aprovou o Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do referido Conselho em reunião realizada no dia 29/4/2026, e considerando:

- o Processo n° 23855.002229/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1° O *caput* do art. 12 da Resolução CONSUNI n° 169, de 25 de junho de 2025 — Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) — passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O NUCOR será composto por servidores estáveis, escolhidos dentre o corpo docente e técnico-administrativo da UFDPAr.

.....”(NR)

Art. 2° O art. 12 da Resolução CONSUNI n° 169, de 25 de junho de 2025 — Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) — passa a vigorar acrescido do seguinte § 4°:

“Art. 12. ....

§ 4° Serão aceitas, de forma contínua, inscrições de servidores estáveis interessados em integrar o NUCOR, com a finalidade de possibilitar sua recomposição sempre que necessário.” (NR)

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**João Paulo Sales Macedo**  
Reitor